

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PORTO ALEGRE



4.º TABELIONATO

Av. Azenha, 823 FONE/FAX: 3219-8466 Tabelião

Bel. RUBENS R. FARINA

Cláudia Fachel Soares Lopes da Silveira - 1º Tabeliā Substituta

Dilvan Stumpf Lopes - Tabeliāo Substituto

CNPJ: 87:382:289/0001-39

Escritura Pública

de

COMPRA E VENDA

OUTORGANTE

O CASAL DE RENE DE OLIVEIRA EILERS.

OUTORGADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Liv.: 143-C F1s. 021 NO 35.239/011

PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2.001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

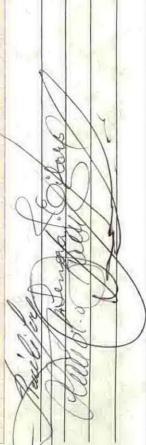
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 35.239/011. - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que RENE DE OLIVEIRA EILERS e sua mulher fazem com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma abaixo. SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e um (2001), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste QUARTO TABELIONATO DE NOTAS, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes vendedores, RENE DE OLIVEIRA EILERS, funcionário público federal identidade portador da cédula de RG número aposentado, 3016436002-SSP/RS, inscrito no CPF-MF nº 060.797.170-34, e sua mulher LENORA JACOBSEN EILERS, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG número 9033396277-SSP/RS, inscrita no CPF-MF nº 165.520.400-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Barão de Caçapava nº 823, na cidade de Caçapava do Sul, neste Estado, de passagem por esta Capital, e, de outro lado, como outorgado comprador, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA, órgão intermédio administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves nº 106, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. CLÁUDIO BARROS SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG número 8004087147-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 263.578.280/68, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Castro Alves nº 570, apartamento 403, nomeado pelo Governador do Estado, no uso da atribuição conferida no Artigo 82, inciso XIV da Constituição do Estado, e com base no Artigo 108 desta, combinado com o Artigo 4º da Lei nº 7.669, de 17 de junho de 1.982, com a redação dada pela Lei nº 11.350, de 12 de julho de 1.999, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de março de 2.001; os presentes identificados como os próprios pelo Tabelião Substituto que dá fé, à vista dos documentos por eles apresentados. E, pelos outorgantes vendedores, foi dito que são donos, senhores e legítimos possuidores, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, obrigações e quite de impostos e taxas do imóvel a seguir descrito, situado na cidade de Caçapava do Sul, neste Estado, a saber: UM IMÓVEL urbano, constituído de uma edificação em alvenaria, com suas dependências e instalações, tendo uma área construída de 294,00 m2

(duzentos e noventa e quatro metros quadrados), sendo 94,00 m2 (noventa e





Marili by Sunora Cilosa

quatro metros quadrados) construída em 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco) e 200,00 m2 (duzentos metros quadrados) concluída em 1.978 (mil novecentos e setenta e oito), e o respectivo terreno localizado à Rua Barão de Caçapava, nº 823 (oitocentos e vinte e três), setor 02 (dois), quadra 20 (vinte, lote 02 (dois), formando o quarteirão com as Ruas Lúcio Jaime, da qual está distante 34,20 m (trinta e quatro metros e vinte centímetros), Cel. Baltazar de Bem e Riachuelo. O referido terreno mede 16,00 m (dezesseis metros) de frente, por 33,00 m (trinta e três metros) de fundos, situado na cidade Caçapava do Sul, à Rua Barão de Caçapava, confrontando: ao Norte com terrenos da sucessão de João Veloso (hoje lotes 08 (oito) e 23 (vinte e três); a Leste com terrenos de Pedro Leandro Ferreira (hoje lote 03 (três); ao Sul com a Rua Barão de Caçapava, e, ao Oeste, com terrenos de sucessores de Pedro Corrêa Marques (hoje lote 01 (um). Dito imóvel foi adquirido pelos outorgantes vendedores de acordo com a matrícula nº 20.558, do livro 2-RG, folhas 01 e 01v°, registros 02 e 06. Disseram, ainda, os outorgantes vendedores que, pela presente escritura e na melhor forma do direito, vendem ao outorgado comprador, o imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); o preço de venda deverá ser pago em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação legal da súmula do contrato originário de compra e venda no Diário Oficial do Estado, e desde que esta escritura esteja efetivada e registrada; que assim transferem, desde já, ao outorgado comprador, todo o domínio, posse, direito e ação que tinham e exerciam no imóvel vendido, obrigando-se, ainda, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem esta venda para sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pelos riscos de evicção de direito, em qualquer tempo. Disseram mais os outorgantes vendedores, sob responsabilidade civil e penal: a) que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem ônus reais, relativos ao imóvel; b) que não estão vinculados à Previdência Social, na condição de empregadores ou produtores rurais.. ENTÃO, pelo outorgado comprador, por seu representante, foi dito que aceitava esta escritura nos termos em que se acha redigida. Transcrições: Certifico que, para fins do pagamento de imposto de transmissão inter vivos, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme guia nº 666/2001, datada de 12 de dezembro de 2001. Certifico que o imposto de transmissão incidente nesta transação, foi exonerado de pagamento, de acordo com a imunidade estabelecida no Art. 6°, Inciso I, da 003/89. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas: Certidões do

COMPRA E VENDA 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRASLADO



Oficio de Registro de Imóveis de Caçapava do Sul/RS, datadas de 04 de dezembro de 2.001, certificando não existirem ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem de ônus reais, sobre o imóvel objeto desta escritura. Certidão negativa da Prefeitura Municipal, nº 684/2001, datada de 11 de dezembro de 2001, de que os vendedores nada devem à Fazenda Municipal, até aquela data, ressalvando a futura apuração de débitos pré-existentes. Certidões negativas da Secretaria da Fazenda, Departamento de receita Pública Estadual, n°s. 00290190 e 00290192, de que os vendedores não estão cadastrados como devedores junto aquela Repartição. Certidões negativas do Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal, em nome dos vendedores. Certidões negativas do Oficio dos Registros Públicos, datadas de 11 de dezembro de 2.001, de que não constam registro de protestos contra os vendedores. Certidões negativas do Distribuidor do Foro, datadas de 11 de dezembro de 2.001. Emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E ASSIM, perfeitamente justos e acordes, me pediram e lhes lavrei este instrumento em notas, que lhes sendo lido, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam, com dispensa das testemunhas, nos termos do Decreto-Lei nº 10 rade 6.952/81. Eu, , Walter Freitas de Andrade, Escrevente, digitei. En Dilvan Stumpf Lopes, Kabelião Substituto, subscrevo e assino. Dou fé. Emolumentos: R\$305,30

PORTO ALEGRE, 13 DE DEZEMBRO DE 2001

RENE DE OLIVEIRA EILERS

LENORA JACOSEN, EILERS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIEVAN STUMPF LOPES TABELIÃO SUBSTITUTO

B1-165/0001874/RS

4º TABELIONATO da Azenha , 823 Porto Alegre Bei RUBENS R. FARINA TABELIÃO DILVAN STUMPF LOPES Tabelião Substituto

4º TABELIONATO

RASLADADA na mesma data, nos termos dos artigos 642 e 643 do Provimento nº01/980a Corregedoria Geral da Justiça

Pro	otocolado nº 47493 Fls./// Liv./-9
	trículado sob nº u
100	gistrado cob nº R-7-20,558
AVE	erbado sob nº
-	Fls. 1- 8- 2, do liv. 2-196
	s:
	11'
	separe do Sul. 08 de fomeiro de 2002
108	Ema I Gras
	P) Hermano Assis do Amaral
-	Cartório Registro de Imoveis
	Hermano Assis do Amarai

Official Aludante Substituto